

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 20/2021 – CONTROLE INTERNO Cruzmaltina, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr. NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Recebeu esta Controladoria Interna, do TCE/PR., informação de demandas constantes do CANAL DE COMUNICAÇÃO, a Demanda nº 220990 e Portal de Transparência, DEMANDA Nº 220990, que repassamos, para o Prefeito, com cópia para os setores responsáveis, com a finalidade de Muniçarem, o Controle Interno e a Gestão Municipal, de justificativas e ou soluções aos achados pendentes, evitando desta forma dificuldades para o Município de Cruzmaltina.

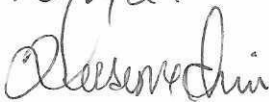
Recomendamos que o Sr. Prefeito alerte todos os envolvidos em repassar informações ao TCE/PR., atenção e cumprimento dos prazos estabelecidos, para que a mídia não se utilize de informações que venham denegrir a gestão municipal.

Certo de estarmos, no que compete ao CONTROLE INTERNO, atuando de forma regular, para que a gestão não sofra consequências negativas, por falhas humanas de informações necessárias, conforme Agenda de Obrigações Municipais ao TCE.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLE INTERNO

03/09/21

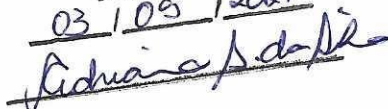


COM CÓPIA PARA

1. Veronica Casavechia
Secretaria de Saúde.

RECEBIDO

03/09/2021



Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/INIF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

TCE - Canal de Comunicação

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

PRAZO: 12 dia(s) úteis, contados a partir de 24/08/2021

Número da Demanda: 220990.

Descrição da Demanda:

Senhor Prefeito,

Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará a 3ª rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos municipais, visando à composição do **Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2021**.

Neste ano, estamos implementando uma nova dinâmica composta por duas etapas, a saber:

Na primeira etapa dessa avaliação da transparência, os municípios terão prazo **improrrogável** até o dia **01 de outubro** para enviar o formulário eletrônico, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência.

Na segunda etapa, o Tribunal realizará a validação das respostas enviadas pelos municípios para composição do ranking do ITP: 2021, cujo ranking será publicado no seu portal oficial.

Copie e cole o link no seu navegador para responder o questionário: <https://forms.gle/zbCTm8h5PbP53qNL9>

Observações importantes:

1. Em grande parte das questões, a resposta é binária (SIM/NÃO), porém, nas questões em que é solicitado o link, deve ser indicado o endereço específico daquilo que está sendo perguntado com a respectiva evidência. Caso o espaço não seja preenchido, seja indicado um endereço genérico ou qualquer outra informação que não responda completamente, será considerado como "não atendido". Lembramos que o preenchimento adequado auxiliará os técnicos do TCE-PR a fazerem a validação.

Exemplo de pergunta hipotética:

- Cole abaixo o link onde esteja publicado o organograma:

Resposta aceita, onde consta o link específico:

http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/11946/191115093756_organograma_pdf.pdf

Resposta não aceita, onde consta o link genérico:

<http://esperancanova.pr.gov.br/>

2. Recomenda-se que o questionário seja preenchido por servidor capacitado e responsável pelas informações postadas no site oficial e no portal de transparência.
3. Somente será aceito um questionário enviado por município.
4. Os questionários não enviados até **01 de outubro** serão considerados com **nota zero no ranking**.
5. Todas as orientações gerais para responder o formulário e as orientações específicas de cada critério de avaliação encontram-se no **Manual dos Critérios de Avaliação (link abaixo)**.
<https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2021/8/pdf/00359451.pdf>

Por fim, não tenha pressa em responder o questionário; tenha pressa, sim, para fazer os ajustes necessários para que haja um maior atendimento dos critérios do ITP, considerando que serão quase 45 dias até a data limite de **01 de outubro**.

Atenciosamente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Confira o mapa interativo com o ranking do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-Vacinação) edição 2021:

